



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI N° 719/93

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PRO<sub>V</sub>IDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 2.500.000.000,00 (Dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) para atender a seguinte programação de despesas não previstas no Orçamento-Programa para 1.993.

I - Cr\$ 2.500.000.000,00 (Dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) ao Gabinete do Prefeito, para compor o Fundo de Assistência Social, a ser administrado pelo Instituto Municipal de Assistência Social, programa 15814862. 026 - Assistência Social geral, elemento de despesa 3214 - Contribuições a fundos, Cr\$ 2.400.000.000,00 (Dois bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros) e elemento 4313 - Contribuições a Fundos Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros), tendo como contrapartida os recursos de contribuições sociais código da receita 1210.30.00 - Contribuições dos Empregadores e dos Trabalhadores para a Seguridade Social, 1210.30.01- Contribuições do Trabalhador, no valor de Cr\$ 2.496.000.000,00 (Dois bilhões, quatrocentos noventa e seis milhões de cruzeiros) código 1320.00.00 Receita de valores imobiliários Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), e código 1920.00.00 Indenizações e Restituições Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), que passarão a compor o elenco das receitas do Município.

Art. 2º - Fica aprovado o Orçamento do Fundo de Assistência Social, que estima a receita e fixa a despesa para ao exercício de 1993, em Cr\$ 2.500.000.000,00 (Dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) conforme quadros anexos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

Cont...

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Coxim-MS  
aos 26 de Abril de 1993.-

(a)Moacir Kohl  
PREFEITO MUNICIPAL